



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 152ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025.** Aos dez (10) dias do
2 mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h (quatorze) horas, na
3 plataforma Online Zoom, reuniram-se as (os) seguintes Conselheiras (os): **Renato**
4 **Pazito Silva** – Titular / SEDH; **Larissa Lopes Aledi** – Suplente / SEDH; **Therezina**
5 **Abranches** – Titular / SESP; **Odyr Cesar Vargas** – Titular / SETUR; **Igor Gonçalves**
6 **Calhau** – Suplente / SETUR; **Rafael Vianna Mury** – Titular / DP/ES; **Gilda Lino de**
7 **Amorim** – Titular / Lions Club de Aracruz; **Sônia Maria Pertele Cetto** – Titular /
8 Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel; **Augusta Isabel Scardua** –
9 Titular / IGGES; **Adriana Nunes Oliveira Pinto** - Titular / Pastoral da Pessoa Idosa;
10 **Marta Nunes do Nascimento** – Titular / Conselho Regional de Serviço Social
11 (CRESS/ES); **Mariana Mota Tassarolo** – Titular / Conselho Regional de Enfermagem
12 do Espírito Santo – COREN/ES; **Thalita Alves Dettmam** – Suplente / Conselho
13 Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN/ES. **Faltas Justificadas: Thaís**
14 **Scárdua Rangel Garcia; Vanessa Alfredo Martinelli.** **ORDEM DO DIA: Pautas. 1)**
15 **Aprovação da ata nº 151; 2) Mandato gestão CEDDIPI; 3) Atividades realizadas**
16 **em 2025; 4) Aprovação do Calendário de Reuniões 2026; 5) Recesso mês de**
17 **janeiro/2026; 6) Acolhimento de pessoas idosas fora do município de residência,**
18 **acolhimento de pessoas abaixo de 60 anos e destinação de 30% dos recursos para a**
19 **pessoa idosa institucionalizada em ILPIS com registro nos Conselhos Municipais**
20 **de Assistência Social; 7) Informes Gerais: a) Mesa Diretora; b) Conselheiros. 1)**
21 **Aprovação da ata nº 151:** Suprimido, pois a ata não foi enviada em tempo hábil para
22 leitura e aprovação. **2) Mandato gestão CEDDIPI:** A reunião discutiu a prorrogação
23 do mandato da gestão do CEDDIPI. Renato Pazito explica que a prorrogação é
24 justificável devido atualização da lei na composição do conselho e também devido ao
25 processo eleitoral. Marta Nunes acorda com Renato e acrescenta outras justificativas
26 para defender a prorrogação da gestão por entender que: estar no final de ano, o que
27 dificulta o processo por não haver tempo suficiente para preparar a eleição; a preparação
28 para a conferência nacional em Brasília ainda em dezembro; o início do período de
29 recesso/férias de final de ano de maneira que não é possível organizar o processo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 eleitoral em tempo hábil, do qual é necessário a constituição da comissão eleitoral que
31 deve ser aprovada em plenária. Defende que a prorrogação deve ser até o final de 2026.
32 Augusta Scardua também concorda com a prorrogação devido às justificativas
33 anteriores e também devido a troca de gestão estadual em 2027, entendendo que se a
34 nova gestão do CEDDIPI coincidir com a gestão do governo do estado, as trocas de
35 conselheiros em período de regência poderão ser evitadas. Trocas que dificultam o
36 trabalho do conselho. Acrescenta que ainda é necessário realizar as deliberações
37 referentes às (pré)conferências. Tarefa que seria melhor ser realizada pela gestão atual
38 que está a par dos acontecimentos. Concorda com a prorrogação até dezembro de 2026.
39 Rafael Mury pergunta se essa deliberação seria colocada em ata e se existe alguma base
40 normativa que dê legitimidade a essa decisão para que não haja alegação posterior.
41 Renato informa que há sim legitimidade, pois a prorrogação da gestão está prevista no
42 regimento interno do CEDDIPI no artigo nº 53 - “Excepcionalmente poderá ser
43 solicitada a prorrogação de mandato dos conselheiros desde que devidamente justificada
44 e aprovada por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes.” E além de constar em ata
45 será feita uma resolução sobre a prorrogação. Que o processo eleitoral se inicia logo
46 após o retorno do recesso. Rafael questiona o prazo da prorrogação, se ficaria a cargo da
47 resolução, pois o regimento interno do CEDDIPI não especifica o tempo de
48 prorrogação. Renato confirma que o prazo fica a cargo da resolução conforme
49 deliberação do conselho. Colocada em votação, a proposta é votada nominalmente.
50 Proposta aprovada por todas(os) as(os) conselheiras(os) titulares presentes. **3)**
51 **Atividades realizadas em 2025:** Não foi debatido. **4) Aprovação do Calendário de**
52 **Reuniões 2026:** datas apresentadas para as reuniões ordinárias do conselho: 24/2; 24/3;
53 28/4; 26/5; 23/6; 28/7; 25/8; 22/9; 27/10; 24/11 e 8/12. A reunião do dia 8 de dezembro
54 foi alterada para o dia 15 de dezembro por estar muito perto da reunião de novembro e
55 por ser feriado em algumas cidades. Todas(os) de acordo, o calendário de reuniões para
56 2026 foi aprovado por unanimidade. **5) Recesso mês de Janeiro/2026:** Proposta de
57 paralisação dos trabalhos administrativos do CEDDIPI no mês de janeiro de 2026.
58 Marta ressaltou que a mesa diretora fica em sobreaviso durante o recesso. Aprovado por



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 unanimidade o recesso administrativo para janeiro de 2026. **6) Acolhimento de pessoas**
60 **idosas fora do município de residência, acolhimento de pessoas abaixo de 60 anos e**
61 **destinação de 30% dos recursos para a pessoa idosa institucionalizada em ILPIS**
62 **com registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social:** Marta Informou sobre
63 reunião realizada entre a Comissão de Violência, Comissão de Acolhimento, Mesa
64 Diretora e equipe do Centro de Apoio Civil do Ministério Público. Explicou que não
65 houve deliberações definitivas pois é necessário discutir o tema com a Secretaria de
66 Assistência Social. Foi encaminhada a necessidade de a referência técnica viabilizar
67 reunião no início de 2026 entre as Secretarias de Assistência, Saúde e SETADES para
68 discutir o tema e dar os encaminhamentos possíveis. Marta mencionou que, se não
69 houver avanços nas discussões, poderá sugerir ação judicial contra o governo do Estado.

70 **7) Informes Gerais: b) Conselheiras:** Marta informou sobre as dificuldades
71 relacionadas às diárias da representante do CEDDIPI, Lilia Oliveira, para participação
72 na Conferência Nacional, e solicitou aos presentes contribuição para viabilizar recursos
73 que possibilitem sua ida a Brasília. Destacou, ainda, que o horário da passagem de
74 retorno representa um problema, considerando que Lilia reside em São Mateus e a
75 previsão de chegada em Vitória é por volta da meia-noite, momento em que não haverá
76 transporte disponível para continuidade do trajeto até sua residência, nem local para
77 acolhimento. Ressaltou a necessidade de maior sensibilidade da área administrativa
78 quanto à aquisição de serviços e materiais destinados à sociedade civil. Na sequência,
79 Augusta comunicou o convite do Conselho Municipal de Anchieta para ministrar
80 capacitação aos novos conselheiros em 30 de janeiro, ficando a secretaria responsável
81 por viabilizar o transporte. Marta acrescentou que outros conselhos também solicitaram
82 capacitação e que será organizada uma formação coletiva a partir de março,
83 principalmente sobre o tema do fundo. **Deliberações:** Secretaria executiva: Publicar
84 resolução sobre a prorrogação do mandato da gestão do CEDDIPI até dezembro de
85 2026; Publicar o calendário de reuniões 2026 no site da Secretaria de Direitos Humanos
86 e enviar para o conselho; Providenciar transporte para Augusta para capacitação em
87 Anchieta (30/01/2026); Referência Técnica: Viabilizar reunião no início de 2026 entre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 as Secretarias de Assistência, Saúde e SETADES para discutir o acolhimento de pessoas
89 idosas fora do município de residência; Mesa Diretora: Organizar capacitação coletiva
90 para conselhos municipais a ser realizada em março/2026. Nada mais havendo a tratar,
91 o Presidente Renato encerrou a reunião às 14h31 (quatorze horas e trinta e um minutos).
92 E eu, Brenda Kobe Santos da Silva, lavrei a ata, que depois de lida e aprovada, será
93 assinada pelas(os) Membras(os) da Mesa Diretora do CEDDIPI.

94

95 Presidente

96 **Renato Pazito Silva**

97

98

99 Vice-Presidente

100 **Marta Nunes do Nascimento**

101

102

103 Secretária Geral

104 **Augusta Isabel Scárdua**

105

106

107 Secretário Adjunto

108 **Mansour Cadais Filho**

109

110

111 Coordenador - Casa dos Direitos

112 **Brenda Kobe Santos da Silva**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARTA NUNES DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 03/08/2026 13:55:05 -03:00

AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA
CIDADÃO
assinado em 30/07/2026 17:42:58 -03:00

MANSOUR CADAIS FILHO
CIDADÃO
assinado em 29/07/2026 18:23:07 -03:00

RENATO PAZITO SILVA
PRESIDENTE (CEDDIPI - CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 30/07/2026 13:27:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/08/2026 13:55:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA PINTO MEDINA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3TS3FW>